



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 26/7/16

Presidente

Ofício nº 80/16
P.09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Santa Rosa de Viterbo, 22 de julho de 2016.

APROVADO EM 26/7/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI nº 60/16, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 729.000,00, (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reforço de dotação de serviços de manutenção de serviços essenciais, para instauração de processo licitatório de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano.

Solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, urgentíssima, na forma autorizada pela Lei Orgânica do Município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
22/7/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



2204116

10:55



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 60/16, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 729.000,00, (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 60, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal.

O relator da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, ora nomeado, opina pela tramitação do presente Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 729.000,00, (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.”.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a)



Vereador Francisco Justino Mota Neto



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 60, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 729.000,00, (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.”**.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 60 que dispõe sobre abertura de crédito adicional no orçamento no valor de R\$ 729.000,00 cujo objetivo é abrir dotação para instaurar processo licitatório de serviço de coleta e destinação final do lixo domiciliar urbano pelo período até o final do ano, visto que o contrato com a atual empresa prestadora vence em meados de agosto.

Este valor se baseia em previsão de cotação de empresas do ramo em nossa região, considerando uma média mensal de coleta.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan